

**1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 11/SUB-PI/2021**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 6050.2021/0007719-4
<b>CONTRATANTE:</b>	SUBPREFEITURA PINHEIROS
<b>CONTRATADA:</b>	GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA
<b>OBJETO CONTRATUAL:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação/manutenção predial, desinfecção de caixa d'água, saneamento ambiental (desinsetização e desratização) e copeiragem, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários para este fim nas dependências internas e externas das Unidades da SUBPREFEITURA PINHEIROS
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Prorrogação contratual por 12 meses a partir de 08/12/2022
<b>VALOR DO DO ADITAMENTO</b>	R\$ 855.554,16 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)
<b>DOTAÇÃO A SER ONERADA:</b>	Nº 51.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00
<b>NOTA DE EMPENHO:</b>	Nº 6496/2022 e 58629/2022

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2022, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, sito a Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 - Pinheiros, CEP 05459-010, neste ato representada por seu Subprefeito Senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.583.111, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 163.752.488-92, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Carneiro da Silva, nº 293 - Vila Leopoldina - SP CEP 05304-030, telefone 2678.0716, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **00.146.889/0001-10**, neste ato representada por seu representante legal senhor **ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.254.399-4 – SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas no CPF sob nº 141.880.438-06, doravante designada **CONTRATADA**, em consonância com o despacho proferido nos autos do processo SEI nº 075097612, publicado em DOC de 07/12/2022, pág. 63, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93, sem prejuízos das especificações contidas no Edital nº 02/SUB-PI/2021 e seus anexos, bem como aquelas definidas no Contrato nº 11 SUB-PI/2021, resolvem lavrar o Termo de Aditamento que segue:



**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO DO ADITAMENTO**

**1.1. Prorrogar** o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/12/2022 com término previsto para 07/12/2023.

**CLAUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

**2.1** O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 71.296,18** (setenta e um mil duzentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), perfazendo um total anual de **R\$ 855.554,16** (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

**2.2** Para fazer frente as despesas no presente exercício foram emitidas as notas de empenho nº 6.496 e 58.629/2022 onerando a dotação Nº 51.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, e o restante na dotação apropriada para o exercício subsequente, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.


**3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

**CONTRATANTE:**

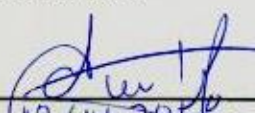
  
**RICHARD HADDAD JUNIOR**  
SUBPREFEITO  
SUBPREFEITURA PINHEIROS

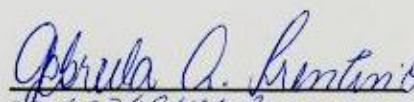
**RICHARD HADDAD JUNIOR**  
SUBPREFEITO  
SUB-PI

**CONTRATADA:**

  
**ANDRÉ ZANCOPE ESTESSI**  
CPF: 141.890.438-06  
GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
RG 18.614.2023  
CPF 134.763.108.92

  
RG 43749684-3  
CPF 350403968-90